

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL

RELATÓRIO BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

Profa. Dra.Cíntia Santos Diallo

Dourados

Novembro de 2021

Sumário

Introdução.....	4
1. Banca de Verificação Fenotípica.....	5
2. Regulamentação das Bancas e dos Procedimentos de Verificação Fenotípica.....	6
3. Curso de Formação para atuação nas Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS.....	8
3.1. Objetivos do Curso.....	10
3.2. Metodologia e Procedimentos de Avaliação.....	10
3.3. Conteúdo Programático.....	11
3.4. Avaliação do Curso de Formação.....	13
3.5. Material de Divulgação do Curso.....	16
4. Bancas.....	17
4.1. Composição da Comissão.....	17
4.2. Procedimentos, Metodologia e Execução das Bancas.....	18
4.3. Organização das Bancas.....	18
4.4. Execução das Bancas.....	19
5. Seminário de Avaliação das Bancas.....	20
5.1. Metodologia.....	21
5.2. Conteúdo Programático.....	21
5.3. Objetivos.....	22
5.4. Respostas do Questionário enviado aos membros e presidentes das Bancas.....	22
6. Números.....	33
6.1. Bancas Organizadas.....	33
6.2. Convocação de Candidatos Negros (pretos e pardos).....	33
7. Para além da Graduação.....	34
Considerações Finais.....	34
Referências.....	37
Anexos.....	38
Anexo 1 – Deliberação CE-PROE N° 324/2020.....	39
Anexo 2 – Portaria PROE-UEMS N° 042/2021.....	45
Anexo 3 – Ficha de Avaliação.....	47
Anexo 4 – Autodeclaração.....	48

COMISSÃO DE BANCAS
RELATÓRIO BANCA DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA – UEMS 2021

Introdução

O presente texto tem como objetivo expor o percurso de elaboração e implementação das Bancas de Verificação Fenotípica da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul (UEMS) no ano de 2021 e será parte integrante do **Relatório Ações Afirmativas**¹. Os trabalhos tiveram início em setembro de 2020 com a construção da regulamentação das bancas e dos procedimentos de verificação fenotípicas. Ainda em dezembro de 2020, a atividade foi formalizada por meio da Deliberação CE-PROE N° 324/2020.

Em fevereiro de 2021, com o intuito de garantir uma comissão mais diversificada e com conhecimento mais aprofundado acerca das relações raciais, do racismo estrutural e das políticas de ações afirmativas no Brasil, foi ofertado às comunidades acadêmica e externa o Curso de Formação para atuar nas Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS.

Nas etapas seguintes, foi constituída a comissão que compõe as Bancas de Verificação Fenotípica e, com o objetivo de orientar e esclarecer dúvidas sobre as metodologias e procedimentos concernentes às bancas, realizou-se uma reunião geral com a participação das/os membros e presidentes, do representante da Divisão de Ingresso Discente (DIND) e da professora responsável pela organização e execução dos trabalhos, profa. Dra. Cíntia Santos Diallo².

Em março de 2021, as Bancas de Verificação Fenotípicas foram implementadas. Com o processo ainda em andamento, no mês de setembro do mesmo ano, o Centro de Estudos, Pesquisa e Extensão em Educação, Gênero, Raça e Etnia (CEPEGRE) e a Pró-reitoria de Ensino promoveram o Seminário de Avaliação das Bancas de Verificação Fenotípica com o propósito de coletar dados para aprimorar as bancas previstas para o ano de 2022.

1. O relatório está sendo organização pela PROE, Divisão de Ingresso Discente/Ações Afirmativas e deve contar com a colaboração de diversas divisões e setores da Universidade, dentre eles, o CEPEGRE.
2. Docente da UEMS e coordenadora do CEPEGRE

Considerando as ações elencadas acima, esse relatório, de cunho descritivo e narrativo, organiza-se da seguinte forma: no primeiro tópico, intitulado Banca de Verificação Fenotípica, são apresentados os objetivos e justificativa da criação da referida banca; no tópico 2, descreve-se o processo de regulamentação das Bancas e dos Procedimentos de Verificação Fenotípica adotados pela UEMS. Em seguida, no tópico 3, tem-se a apresentação do Curso de Formação para atuação nas Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS, seus objetivos, sua metodologia, formas de avaliação e conteúdo programático, além da apresentação do material utilizado para divulgação do curso. O tópico 4 trata das bancas propriamente ditas, apresentando a composição da comissão, os Procedimentos, Metodologia e Execução das bancas. No tópico 5, descreve-se a estruturação do Seminário de Avaliação das Bancas, seguido do tópico 6 onde são apresentados os número totais de bancas organizadas e de candidatos convocados. Por fim, no tópico 7, apresenta-se os desdobramentos dos trabalhos realizados para além da UEMS e, em seguida, são apresentadas as Considerações Finais.

1. Banca de Verificação Fenotípica

A atuação da Banca de Verificação Fenotípica consiste em um procedimento no qual três membros, sendo um deles o presidente, recebem a/o candidata/a à vaga reservada à cota racial e, por meio da observação das características fenotípicas, analisam – e deferem ou indeferem – o pedido de matrícula na modalidade citada.

O objetivo deste processo é assegurar que as/os candidatas/os selecionados para ocupar as vagas reservadas para pessoas negras (pretas ou pardas) sejam de fato negras/os. Notadamente, pesquisas acadêmicas e uma série de denúncias de fraudes nesse processo indicam que a adoção unicamente do critério de autodeclaração pode facilitar o ingresso de candidatas/os não reconhecidas/os socialmente como negros/as. A existência da Banca é, assim, um instrumento para coibir possíveis fraudes.

Surge a partir daí a necessidade de se garantir os direitos da população negra de acesso ao ensino superior – graduação e pós-graduação – e aos empregos públicos por meio da confirmação da sua raça/cor por uma banca qualificada que utilize critérios rigorosos, criados especificamente para este objetivo.

O reconhecimento de uma pessoa como socialmente negra por uma banca de verificação fenotípica deve estar alicerçado no conceito de raça social, que, de acordo com Kabengele Munanga (2019), é uma categoria construída a partir de diferenças

fenotípicas, tais como a cor da pele, a textura do cabelo e outros critérios morfológicos que caracterizam o indivíduo como afro-brasileiro.

Desse modo, não são levadas em consideração as características genotípicas/biológicas/genéticas ou ascendência das/os candidatas/os. Na análise realizada pelos membros da Banca de Verificação Fenotípica, prevalece o conjunto de características negróides que visivelmente marcam o corpo da/o candidata/o. Essas características são estigmatizantes e remetem a/o negra/o às condições produtoras de desvantagens socioeconômicas. Em outras palavras, como afirma Oracy Nogueira (2007), no Brasil, o fenótipo negro é a base do preconceito de marca e da discriminação pela aparência.

Munanga (2019) afirma que a definição da identidade e da cor no Brasil é resultado da mestiçagem e da ideologia do branqueamento. O pardo, por exemplo, “é aquele sujeito que está na fronteira entre o grupo racial negro e o grupo racial branco, suas características fenotípicas variam em função do grau de miscigenação” (MUNANGA, 2019, p 14), o que significa que ele pode ter mais características de um grupo do que de outro.

Para Joana Célia Costa (2018), a identidade racial não se esgota na percepção que cada indivíduo tem de si mesmo, uma vez que, nas relações sociais, o pertencimento racial é definido também pelo olhar do/a outro/a. Portanto, por ser o conjunto de características fenotípicas aquelas que produzem a discriminação racial, estas mesmas características deverão ser tomadas como referência para a identificação do/a candidato/a.

2. Regulamentação das Bancas e dos Procedimentos de Verificação Fenotípica

Em setembro de 2020, a Pró-reitora de Ensino, Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro, constituiu uma comissão para elaborar a regulamentação das bancas e dos procedimentos de verificação fenotípica para ingresso nos cursos de graduação presencial e à distância, cursos de pós-graduação *stricto e lato sensu* e concurso público para provimento de cargos da UEMS. Além da Pró-reitora, fizeram parte da comissão os docentes Acelino Rodrigues Carvalho, Airton Aredes, Cíntia Santos Diallo, Isael Santana, Maria de Lourdes Silva e as técnicas Ireni Moreira Brito e Terezinha Coelho. As comunicações entre os membros da comissão aconteceram por meio de reuniões virtuais e aplicativo de mensagens.

É importante ressaltar que a comissão foi desafiada a regulamentar e legitimar a realização das bancas virtuais, tendo em vista que o aprofundamento da crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19 obrigou a Universidade e outras instituições públicas e privadas a exercerem suas atividades de forma remota. A comissão iniciou os trabalhos pela leitura, análise de documentos, legislações federais e estaduais e experiências relativas ao tema produzidas por outras Instituições de Ensino Superior Públicas. A partir das reflexões realizadas, definiu-se que o fenótipo seria o critério utilizado para análise do pedido da/o candidata/o à matrícula nas vagas reservadas às cotas raciais.

Para a comissão, fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitem validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo) para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

Ao elaborar a regulamentação, a comissão pautou-se pela garantia de acesso ao público-alvo das ações afirmativas/reserva de cotas, ou seja, as pessoas negras de cor parda ou de cor preta. Outros princípios fundamentam a regulamentação, tais como o respeito à dignidade humana, a garantia a/ao candidata/o ao direito do contraditório e ampla defesa, a padronização e igualdade no tratamento e acesso aos instrumentos de publicização e controle social.

O trabalho da comissão foi consubstanciado na Deliberação CE-PROE N° 324/2020 (Anexo 1) que aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de verificação fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), de forma presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS. A deliberação define a finalidade, objetivos e composição das bancas, além dos critérios de participação das/os membros e os procedimentos de verificação.

Considerando que a deliberação prevê a possibilidade de realização de bancas presenciais ou virtuais para as atividades relacionadas à verificação fenotípica das/os candidatas/os aos cursos de graduação do ano letivo de 2021, adotou-se a seguinte organização: realização de bancas telepresenciais, por meio da ferramenta *Google*

Meet, sendo que, nas bancas regulares³, a verificação fenotípica realizou-se por meio de vídeos enviados pelas/os candidatas/os. Nos casos de necessidade de bancas recursais, foram realizadas reuniões virtuais com a presença do/a candidato/a. Quanto às bancas da pós-graduação, as coordenadoras dos cursos optaram pela avaliação telepresencial com a presença dos/as candidatos/as nas bancas regulares e recursais.

3. Curso de Formação para atuação nas Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS

O curso de formação para atuação nas Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS foi organizado pelo CEPEGRE, em parceria com a Pró-Reitoria de Ensino (PROE) e o programa Rede de Saberes. Teve como objetivo proporcionar um espaço de discussão e aprofundamento dos conhecimentos sobre racismo, critérios fenotípicos, heteroidentificação, verificação fenotípica, ações afirmativas, relações étnico-raciais, além de apresentar as normas e legislações que orientam os protocolos/procedimentos relacionados às referidas bancas.

Desde 2004, quando se implementou a Política de Ação Afirmativa de reserva de 20% das vagas para negros/as (pretos e pardos) oriundos da escola pública, a UEMS tem adotado as Bancas de Verificação Fenotípica, para as quais são formadas comissões cujo objetivo é o de avaliar as características fenotípicas do/a candidato/a negro/a e deliberar se a/o referida/o candidata/o faz ou não jus à política.

As características fenotípicas (textura do cabelo, formato do nariz e boca, tonalidade da pele) que socialmente classificam sujeitos na categoria racial negro (preto e pardo) são historicamente utilizadas para discriminar e excluir. Inúmeras pesquisas e relatos pessoais revelam o quanto os direitos e as oportunidades têm sido negados às pessoas negras no contexto da sociedade estruturalmente racializada em que vivemos.

Nesta perspectiva, as cotas raciais – como medida de justiça distributiva voltada para a superação das desigualdades raciais persistentes na sociedade brasileira – devem ter como objetivo único selecionar e dar oportunidades às potenciais vítimas diretas do racismo e da discriminação racial. Para tanto, os membros das comissões de verificação devem se perguntar se o candidato cotista apresenta um conjunto de características fenotípicas que permitam considerá-lo como negro no contexto local. (GOMES, 2019).

3. Banca regular é a primeira banca na qual o candidato é avaliado; caso seu pedido seja indeferido, ele poderá passar por uma segunda banca denominada recursal.

Na UEMS, inicialmente, a verificação fenotípica foi realizada por meio da análise de registros fotográficos enviados pelo/a candidato/a e, posteriormente, passou-se a realizar entrevistas presenciais. Atualmente o processo é regulamentado pela Deliberação CE/CEPE N° 324/2020 que orienta e estabelece normas para a criação, composição, procedimentos, acompanhamento e avaliação das atividades das Bancas de Verificação Fenotípicas de candidatas/os autodeclaradas/os negras/os no sistema de cotas para negros.

Sem perder de vista o pioneirismo da UEMS na implementação das cotas e da Banca de Verificação Fenotípica, é importante destacar que há um crescente movimento de criação de comissões de verificação de autodeclaração como mecanismo de coibição e averiguação das fraudes no acesso ao ensino superior e serviço público. Esse movimento tem mobilizado instituições públicas a discutirem metodologias, procedimentos e princípios administrativos, técnicos, teóricos e políticos para a implementação das verificações. (NUNES, 2019).

A Banca de Verificação Fenotípica é parte de um projeto mais amplo de efetivação de direitos e de reparação histórica a grupos marginalizados que justificam a construção de critérios, resoluções, metodologias, representatividades, enfim, elementos que ritualizam este fazer. As razões que impulsionam este olhar atento e cuidadoso às autodeclarações podem se resumir no receio de que as vagas reservadas às cotas raciais sejam ocupadas por quem não tem esse direito.

Trata-se da compreensão por parte da instituição de que, para ser justa, a implementação das ações afirmativas na modalidade das cotas raciais deve ser conduzida coletivamente por meio de um processo de acompanhamento, verificação da autenticidade das informações e avaliação do trabalho.

A relação entre o processo (banca de verificação fenotípica) e procedimentos (rito e formas de efetivar a identificação) está longe de ser algo homogêneo. Portanto, exige daqueles que atuam nesse processo a compreensão de diversos conceitos, tais como raça, racismo, mestiçagem e identidades e implica em buscar reconhecer as sutilezas do uso conjuntural inadequado da categoria pardo/a, tendo como motivação o acesso às políticas públicas.

Considerando o exposto, a proposta de promover um curso de formação vai ao encontro dos anseios das/os membros que atuam nas bancas da UEMS. Durante a reunião de avaliação do último processo, realizado em 2019, esses membros externaram a necessidade da criação de um espaço de reflexão, no qual se pudesse discutir e

aprofundar conceitos/procedimentos que envolvem a Banca de Verificação Fenotípica, dentre os quais foram destacados os critérios fenotípicos, a categoria pardo (pardos negros e pardos socialmente reconhecidos como brancos), segurança jurídica, legislação, protocolos de interação e relações étnico-raciais no Brasil.

Entende-se, assim, que quanto mais os membros refinarem sua compreensão acerca do arcabouço teórico e legislativo que envolve a dinâmica da Banca de Verificação Fenotípica, melhor, mais aperfeiçoada e democrática será a Política Reserva de Cotas Raciais da UEMS. Vale lembrar que a banca não é uma etapa isolada da Ação Afirmativa, mas, sim, um posicionamento firme e robusto de enfrentamento das fraudes e da garantia de acesso dos negros/as ao ensino superior e serviço público.

Nesse contexto, o curso buscou orientar, tendo em vista a complexidade das relações étnico-raciais e dos tipos humanos brasileiros, as/os potenciais membros da Banca de Verificação Fenotípica no reconhecimento dos candidatos negros (pretos e pardos) para que as pessoas que não pertençam a este grupo não sejam beneficiárias da política de cotas raciais.

3.1. Objetivos do Curso

- a) Compreender a construção das noções de raça e racismo;
- b) Conhecer o conceito “critério fenotípico”;
- c) Distinguir as categorias pardo negro e pardo socialmente reconhecido como branco;
- d) Discutir as desigualdades raciais no Brasil;
- e) Apresentar o histórico das Ações Afirmativas no contexto nacional e na UEMS;
- f) Conhecer os protocolos/procedimentos para atuação na Banca de Verificação Fenotípica.

3.2. Metodologia e Procedimentos de Avaliação

O curso foi ofertado virtualmente pela plataforma institucional *Google Meet*. Aos palestrantes, foi reservado um tempo de fala e, posteriormente, foi aberto um espaço para diálogo entre os participantes, para o esclarecimento de dúvidas e/ou considerações. O *AVA-Moodle* e o *Google Drive* foram utilizados para armazenamento das referências bibliográficas e realização da atividade final do curso. O curso foi

gravado e está disponível no *Youtube* do CEPEGRE. Foram 5 (cinco) encontros *online*, nos quais foram tratados os seguintes temas:

- a) Identidade racial e desigualdade social no Brasil – 4 horas.
- b) Políticas afirmativas e cotas raciais na sociedade – 4 horas.
- c) Políticas de ações afirmativas cotas raciais e indígenas na UEMS – 4 horas.
- d) Atuação e procedimentos de verificação fenotípica – 8 horas (2 encontros de 4 horas cada).

Além dos encontros online, foram destinadas 8 (oito) horas para realização de leituras teóricas e 4 (quatro) horas para realização da atividade final do curso que consistiu na elaboração de um texto dissertativo, de, no máximo, duas laudas, sobre a importância das Bancas de Verificação Fenotípica como mecanismo de proteção e consolidação das políticas de ações afirmativas. A nota atribuída ao trabalho foi de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, tendo sido considerado aprovado a/o participante que obteve frequência igual ou superior a 75% e nota igual ou superior a 6 (seis) pontos. A frequência foi registrada por meio de lista de chamada online.

3.3. Conteúdo Programático

Encontro 1 - 4 h	
Título:	Identidade racial e desigualdade social no Brasil
Palestrantes:	Profa. Dra. Cândida Soares da Costa – UFMT Profa. Dr Jeferson Mariano – IBGE Mediadora: Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo – UEMS
Temas:	Relações Étnico-Raciais: termos e conceitos
	Composição racial da população brasileira
	Desigualdades raciais no Brasil
	Desigualdades raciais no Ensino Superior

Encontro 2 – 4 h	
Título:	Políticas afirmativas e cotas raciais na sociedade
Palestrantes:	Profa. Ma Ilma de Fátima Jesus UFMA/MNU Prof. Dr. Reinaldo dos Santos UFGD

	Mediador Prof. Dr. Airton Aredes
Temas:	Movimento Negro e processo histórico de construção das Ações Afirmativas/Cotas
	Políticas Públicas e Políticas de Ações Afirmativas
	Legislação/Convenções Internacionais

Encontro 3 – 4h	
Título:	Políticas de ações afirmativas/cotas raciais na UEMS
Palestrantes:	Profa. Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro (UEMS/DOURADOS) Prof. Dr. Isael José Santana (UEMS/PARANAÍBA) Profa. Dra. Beatriz dos Santos Landa (UEMS/DOURADOS) Mediadora: Profa. Dra. Maria de Lourdes Silva (UEMS/DOURADOS)
Temas:	Contexto sócio-histórico das Políticas de Ações Afirmativas na UEMS
	Normas e Editais da UEMS
	Temas administrativos, jurídicos, técnicos e segurança.
	Responsabilidade Civil, personalidade, dignidade humana.

Encontro 4 – 4h	
Título:	Atuação e procedimentos de verificação fenotípica na banca – Parte 1
Palestrantes:	Profa. Dra. Thaize de Souza Reis – UFMS Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo – UEMS/DOURADOS Profa. Dra. Bartolina Ramalho – UEMS/CAMPO GRANDE Mediação: Doutoranda Eliane Silva – CEPEGRE/UFF
Temas:	Critérios Fenotípicos e a Questão do Pardo
	Responsabilidade Civil, Personalidade e Dignidade Humana
	Acolhimento Cotista e Aspectos Psicossociais

Encontro 5 – 4h	
Título:	Atuação e procedimentos de verificação fenotípica na banca – Parte 2
Palestrantes:	Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo – UEMS Prof. Dr. Airton Aredes – UEMS Profa. Dra. Maria de Lourdes da Silva – UEMS Mediador: Prof. Dra. Isael José Santana – UEMS
Temas:	Composição da Banca e Protocolos de Interação
	Oficina Prática
	Comentário – documentário “AmarElo”

3.4. Avaliação do Curso de Formação

As atividades do curso aconteceram tranquilamente, chegando-se a um pico de 195 (cento e noventa e cinco) pessoas na sala virtual. Todas as palestras suscitaram questionamentos, reflexões e muitos elogios por parte dos participantes, o que demonstra que ações afirmativas/cotas/bancas de verificações fenotípicas são temas que carecem de explicação/conceituação robusta. Certificamos um total de 160 (cento e sessenta) pessoas que podem potencialmente atuar como membros nas Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS. Os participantes avaliaram o curso da seguinte forma:

Aspectos avaliados	Ótimo	Bom	Regular
Temas abordados	93%	7%	
Palestrantes	91%	8,5%	0,5%
Mediação	83%	14%	3%
Interação	78%	19%	3%
Duração	60%	29%	11%

O curso teve participantes de mais de 60 (sessenta) instituições, abaixo relacionadas:

Centro de Educacao Infantil Municipal Pedro da Silva Mota

Centro de Educacao Infantil Municipal São Francisco

Colégio Intellectus Anglo

Coletivo de Mulheres Negras do Mato Grosso do Sul “Raimunda Luzia de Brito”
Coletivo Negro Theresa Affricana
Conselho Municipal de Defesa e Desenvolvimento dos Direitos dos Afro-brasileiros
(COMAFRO)
Escola Estadual Floriana Lopes
Escola Estadual Joaquim Murtinho - SED/MS
Escola Estadual Presidente Médici
Escola Estadual Rita Angelina Barbosa Silveira
Escola Estadual Salomé de Melo Rocha
Escola Municipal Antônio Henrique Filho - Brasilândia (MS)
Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Gregório Westrupp
Escola Municipal João Luiz Pereira
Escola Municipal Prefeito Ruy Gomes
Escola Nacional de Saúde Pública – Fiocruz
Escola Municipal São Francisco
Faculdade NOVOESTE
Fundação Nacional do Índio – FUNAI
Grupo TEZ - Trabalho Estudos Zumbi
Instituto Federal de Brasília
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo (IFSP)
Instituto Federal do Mato Grosso do Sul
Instituto Federal de São Paulo – Campus Ilha Solteira
Instituto Federal de São Paulo – Campus São Roque
Instituto Federal de São Paulo – Campus Birigui
Letras - UEMS - Unidade de Jardim
Programa de Pós-graduação em Direito da UFMS.
Movimento Negração
Movimento Negro Unificado
Movimento Social Negro
MNU e Orgunga
Prefeitura de Dourados
Prefeitura Municipal de Campo Grande/SEMED
Prefeitura Municipal de Florianópolis
Programa de Pós-Graduação em Antropologia – PPGAnt/UFGD

Secretaria de Educação do Município de Florianópolis
Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização
Secretaria de Estado de Educação – SED/MS
Secretaria de Estado de Educação MS.
Secretaria Municipal de Educação de Campo Grande/MS
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais
Secretaria Municipal de Educação de Florianópolis
Sociedade Pestalozzi de Dourados
Study EAD
Tucanafro
Universidade Anhanguera – Uniderp
UEMS – Unidade Dourados
UEMS – Unidade Paranaíba
UEMS – Unidade Paranaíba
UEMS – Unidade Nova Andradina
UEMS – Unidade Amambai
UEMS – Licenciatura em Geografia /eventos da UNEGRO (Unidade Campo Grande)
da SBPC
UEMS – Unidade Naviraí
UEMS – Comafro e CUFA.
Núcleo de Estudos Afro-brasileiros – NEAB/UFGD
Programa de Pós-Graduação em Sociologia – PPGSociologia UFGD
Universidade Católica Dom Bosco Universidade Estadual do Norte do Paraná –
(UENP)
Universidade Estadual Paulista – UNESP
UNIGRAN
Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-brasileira (UNILAB –
Ceará)
Universidade do Estado de Santa Catarina
Universidade Federal do Estado de São Paulo – UNIFESP
Universidade Federal Fluminense
Universidade Federal de Goiás
Universidade Federal do Maranhão
Universidade Federal do Mato Grosso do Sul

Universidade Federal do Mato Grosso do Sul –NEAB/UFMS – GEPRAFE

Universidade Federal de Minas Gerais

Universidade Federal de Rondonópolis

Universidade Federal do Triângulo Mineiro- UFTM

3.5. Material de Divulgação do Curso



Figura 1 – Programação geral do Curso



Figura 2 – Aula 1 – Identidade racial e desigualdade social no Brasil



Figura 3 – Aula 2 – Políticas afirmativas e cotas raciais



Figura 4 – Aula 3 – Políticas de ações afirmativas cotas raciais e indígenas na UEMS



Figura 5 – Aula 4 – Atuação e procedimentos de verificação fenotípica – Parte 1



Figura 6 – Aula 5 – Atuação e procedimentos de verificação fenotípica – Parte 2

4. Bancas

4.1. Composição da Comissão

Ter participado e concluído o Curso de Formação foi a primeira condição para tornar-se membro ou presidente das bancas. Além disso, foi dada prioridade a pesquisadoras/es das relações étnico-raciais e/ou cotista e/ou ativista do movimento negro ou movimento correlato e/ou ser integrante de ONG e/ou de outras instituições voltadas para o trato das questões raciais e/ou ter atuado com frequências nas bancas anteriores da UEMS.

É importante destacar que, ao fazer inscrição no curso, a/o participante deveria informar se tinha ou não interesse em compor as bancas. Muitos participantes informaram ter interesse em realizar o curso, mas declararam não querer atuar nas Bancas de Verificação Fenotípica. Assim, ao final do curso, foram selecionadas pessoas que poderiam potencialmente compor as bancas. A professora Cíntia Diallo e a DIND fizeram contato com cada uma delas, informando que o trabalho não seria remunerado e que, logo após o encerramento das bancas, seria emitida uma declaração de participação.

Um total de 50 (cinquenta) pessoas aceitaram participar voluntariamente das bancas. Dessas 50 (cinquenta) pessoas, 10 (dez) atuam como presidentes⁴ e 40 (quarenta) 8 (oito) professores/as e 2 (duas) técnicas administrativas, toda/os vinculada/os à UEMS.

(quarenta) como membros. É importante destacar que esta composição respeitou a diversidade de raça, gênero, geracional e institucional,

Institucionalmente, a comissão que compõe as Bancas de Verificação Fenotípica é reconhecida pela Portaria PROE-UEMS N° 042/2021 (Anexo 2) na qual estão relacionados os nomes e as respectivas afiliações das/os membros. A portaria determina, ainda, que os trabalhos de organização e execução das bancas serão coordenados pela professora Dra. Cíntia Santos Diallo em conjunto com setores da UEMS responsáveis pelo processo seletivo de 2021.

4.2. Procedimentos, Metodologia e Execução das Bancas

Conforme mencionado anteriormente, as atividades das Bancas de Verificação Fenotípicas estão sendo realizadas virtualmente. As reuniões são compostas por um/a presidente e duas/dois membros. Nas bancas regulares, são verificadas as características fenotípicas da/o candidata/o por meio de vídeo. Se a/o candidata/o tem seu pedido indeferido nesta etapa, ela/e poderá recorrer e ter suas características fenotípicas avaliadas por uma segunda banca, denominada banca recursal.

Assim como a banca regular, a banca recursal também é composta por um/a presidente e duas/dois membros que recebem a/o candidata/o em uma reunião virtual para análise de suas características fenotípicas, e, após as deliberações, defere ou indefere o pedido da/o candidata/o para a vaga reservada às cotas.

4.3. Organização das Bancas

A professora responsável pela organização das bancas recebe com três ou quatro dias de antecedência, o cronograma da DIND⁵ para a realização dos trabalhos. De posse do cronograma, a professora entra em contato com os presidentes e demais membros para composição da banca propriamente dita.

O processo de organização das bancas exige negociações de datas e horários entre as/os membros que, normalmente, não possuem disponibilidade de tempo por estarem envolvidos em outras atividades acadêmicas e profissionais. Assim, para a

5. DIND – Responsável : Técnica Administrativa Mestre Jucilene Martins Alves

formação de uma única banca torna-se necessário verificar a disponibilidade de vários membros e um processo que, à primeira vista, poderia parecer simples, mostra-se, na realidade, um pouco complexo.

Cabe salientar que no início das convocações das/os candidatas/os para as Bancas de Verificação Fenotípica, em março 2021, havia uma maior disponibilidade de atuação entre membros e presidentes. À medida que as convocações foram se estendendo ao longo do ano letivo, as disponibilidades foram reduzindo de forma que estamos finalizando o mês de novembro e os Editais de chamadas das/os candidatas/os, ainda não foram encerrados devido às dificuldades de formação de bancas.

4.4. Execução das Bancas

As/os candidatas/os são convocadas/os por meio de Edital⁶ no qual constam as orientações sobre os prazos, as formas como o vídeo deve ser gravado e o e-mail para o qual deve ser encaminhado. No que diz respeito às bancas regulares, a DIND recebe os vídeos e os envia para as/os presidentes da Banca, responsáveis pela criação da sala virtual e envio do link de acesso aos demais membros. No dia e hora agendados para avaliação, a/o presidente é responsável por abrir a sala virtual, autorizar o acesso das/os membros e iniciar a gravação⁷ da reunião. No início da gravação, deve-se identificar o Edital ao qual a banca se refere e o número de vídeos recebidos para análise.

A/o presidente, por meio do compartilhamento de tela, exibe os vídeos, permitindo desse modo que todos os membros da banca possam observar as características fenotípicas das/os candidatas/os. Ao final de cada exibição, a banca discute e delibera acerca do deferimento ou não do pedido da/o candidata/o à matrícula na vaga reservada à cotas raciais. À/ao presidente cabe preencher a ficha de avaliação (Anexo 3) da/o candidata/o, lê-la, assiná-la e enviá-la a DIND, órgão responsável para divulgação do resultado da Banca.

Em casos de indeferimento, a/o candidato/a poderá entrar com recurso junto à DIND. Nesse caso, as/os candidatas/os serão convocadas por Edital e deverão

6 . Os editais são publicados no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul e disponibilizados no site oficial da UEMS.

7 . A gravação das bancas regulares e recursais são enviadas à DIND.

comparecer de forma telepresencial, em data e hora estabelecidos previamente, em uma sala virtual para serem examinados pela banca recursal.

A DIND é o órgão responsável por criar, gravar e gerenciar a sala virtual das bancas recursais, bem como por comunicar aos/a membros, presidentes e as/aos candidatos/as o link de acesso. Durante a realização da banca, cabe à/ao presidente informar à/ao candidata/o as especificidades⁸ da banca recursal. Em seguida, solicita a/ao candidata/o que mostre frente e verso do seu documento de identidade e leia a sua autodeclaração (Anexo 4) de pessoa negra de cor preta ou parda. É nesse momento que membros e presidentes observam as características fenotípicas dos/as candidatas/os. Finalizada a observação, a/o presidente pede a/ao candidata/o para sair da sala. O momento posterior é dedicado às discussões, deliberações, preenchimento dos documentos, leitura da ficha de avaliação e encaminhamento à DIND. O resultado da Banca Recursal é publicado em Edital.

5. Seminário de Avaliação das Bancas

O Seminário realizado em setembro de 2021 teve como objetivo analisar os processos de construção e execução das Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS no ano de 2021, desde a elaboração da resolução que estabelece os critérios para ingresso de candidatos classificados pelo regime de cotas para negros/as, passando pela organização e oferta do curso de formação chegando à operacionalização das bancas.

A UEMS adotou, desde o início da implementação de sua Política de Reserva de Cotas Raciais, diferentes modelos de verificação fenotípica das/os candidatas/os com o intuito de garantir os direitos das/os cotistas negras e negros e coibir possíveis fraudes. Contudo, desde 2019, identificou-se institucionalmente a necessidade de elaboração de uma nova resolução que orientasse os procedimentos da Banca de Verificação Fenotípica, bem como de oferecer uma formação teórico-prática na qual fosse possível discutir critérios fenotípicos, políticas de ações afirmativas, racismos, desigualdade, dentre outros conceitos relacionados às relações raciais

Em setembro de 2020, foi instituída a comissão para elaboração da deliberação que estabelece os critérios para ingresso de candidatas/os classificadas/os pelo regime

8 - Esta banca é o único instrumento de recurso. Caso, a/o candidata/o tenha seu pedido indeferido, ela/ele será excluído do processo, não cabendo mais recursos no âmbito da Universidade.

de Cotas para Negros/as, que foi promulgada em dezembro de 2020 (Deliberação CE/CEPE N° 324/2020).

Em fevereiro de 2021, foi ofertado o curso de formação para atuar nas Bancas de Verificação Fenotípica. Desde março de 2021, são realizadas as bancas de verificação dos candidatos às vagas reservadas a negros e negras oriundos da escola pública.

A fim de aprimorar a política de acesso às cotas raciais, o Seminário de Avaliação pretendeu, assim, avaliar o processo mencionado acima, por meio de questionários, discussão e relato dos participantes.

5.1. Metodologia

As informações que subsidiaram as discussões foram coletadas por meio dos Editais de Convocação de Cotistas, Cronograma das Bancas, Editais de Resultados da Bancas, Registros da Comissão de Bancas, além dos dados oriundos dos questionários respondidos pelos membros das Bancas. O seminário foi gravado e está disponível no *youtube* do CEPEGRE.

5.2. Conteúdo Programático

Encontro 1 – 29/09/21 – 4h	
Título:	As Bancas de Verificação Fenotípica em movimento
Palestrantes:	Profa. Dra. Maria de Lourdes dos Santos (UFGD) Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo (UEMS) Técnica Administrativa Ma. Juscilene Martins Alves (UEMS) Técnico Administrativo Me. Guilherme Mateus da Silva (UFMT) Mediadora: Doutoranda Eliane Silva
Temas:	Experiências de outras Instituições. Contribuições do curso de formação para a atuação nas bancas Apresentação dos números de bancas realizadas, candidatos/as verificados/as, candidatos/as deferidos/as e indeferidos/as. As manifestações dos/as candidatos/as indeferidos/as acerca das bancas e o posicionamento da Comissão

--

Encontro 2 – 30/09/21 – 4h	
Título:	Banca de Verificação Fenotípica: metodologias e procedimentos
Palestrantes:	Profa Dra. Maria José de Jesus Alves Cordeiro Mediadora: Profa. Dra. Cíntia Santos Diallo
Participantes do Fórum:	Membros e Presidentes da Banca
Temas:	Experiências de outras Instituições.
	Contribuições do curso de formação para a atuação nas bancas.
	Apresentação dos números de bancas realizadas, candidatos/as verificados/as, candidatos/as deferidos/as e indeferidos/as.
	As manifestações dos/as candidatos/as indeferidos/as acerca das bancas e o posicionamento da Comissão

5.3. Objetivos

Objetivo Geral:

Avaliar o processo de construção e execução das Bancas de Verificação Fenotípica da UEMS 2021.

Objetivos Específicos:

- Discutir a Resolução CE/CEPE n° 324/2020;
- Analisar as contribuições do curso de formação para a atuação das/os presidentes e membros nas bancas;
- Avaliar os procedimentos/metodologias adotadas durante as bancas (vídeo e telepresencial);
- Avaliar a comunicação dos seguintes aspectos: a) convite para compor as bancas; b) composição das bancas; c) recebimento dos vídeos e d) links para banca telepresencial;
- Apresentar os números de bancas realizadas, candidatas/os verificadas/os, candidatas/os deferidas/os e indeferidas/os;
- Discutir os critérios de avaliação fenotípica;
- Apresentar as manifestações dos candidatos acerca das bancas;
- Elaborar nota técnica;
- Disponibilizar o resultado final para o Observatório de Ações Afirmativas (OBAA).

5.4. Respostas do Questionário enviado aos membros e presidentes das Bancas

Das 50 (cinquenta) pessoas que compõem a Comissão de Bancas de Verificação Fenotípica, 26 (vinte e seis) responderam ao questionário, elaborado por meio do *Google Forms* e disponibilizado no grupo de *Whatsapp*. Abaixo são reproduzidos, sem tratamento analítico, o enunciado do questionário, as respostas das/os membros e presidentes e suas sugestões para as próximas bancas. As respostas das questões objetivas são apresentadas em forma de gráficos, já as respostas das questões discursivas são apresentadas textualmente.

5.4.1. Enunciado dos Questionários

Prezados/as,

Conforme informamos, nos dias 29 e 30 de setembro, às 18h, realizaremos o **Seminário de Avaliação sobre Elaboração e Execução das Bancas de Verificação 2021**. Para subsidiar nossas discussões, solicitamos que vocês preencham o questionário abaixo. Nosso intuito é produzir informações que possam auxiliar a UEMS no aprimoramento da política de acesso nas perspectivas da garantia dos direitos do público-alvo das vagas reservadas às cotas raciais e da prevenção das fraudes.

5.4.2. Respostas das/os membros e presidentes

5.4.2.1. Respostas objetivas

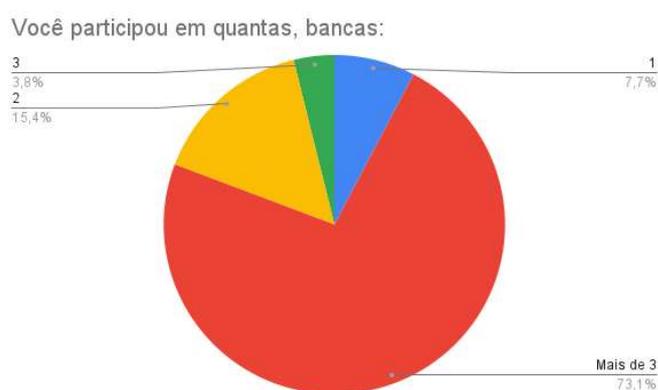


Gráfico 1 – Participação em bancas

Considerando a classificação do IBGE sobre cor/raça, como você se autodeclara:

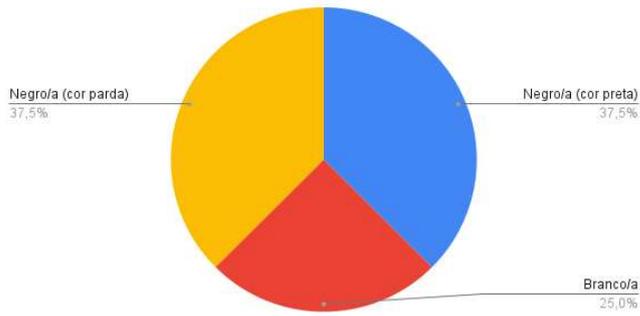


Gráfico 2 – Autodeclaração

Tipo de Participação

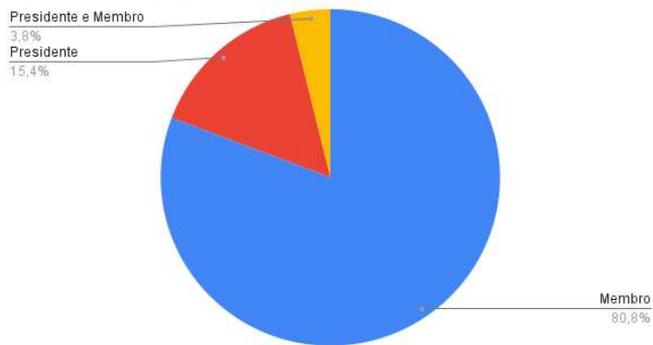


Gráfico 3 – Tipo de participação

Qual seu vínculo institucional?

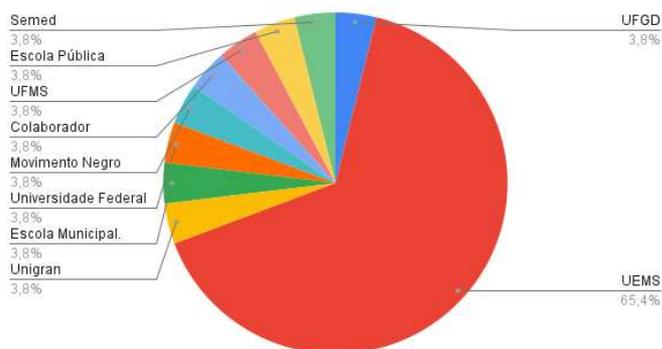


Gráfico 4 – Vínculo institucional

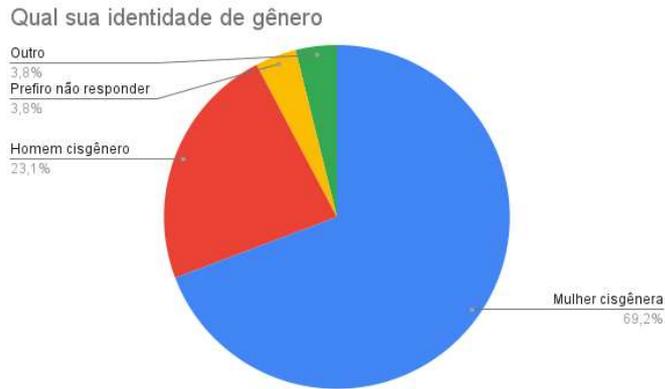


Gráfico 5 – Identidade de gênero

Quanto a comunicação realizada por Whatsapp, como você avalia: [O recebimento do convite para participar das bancas]

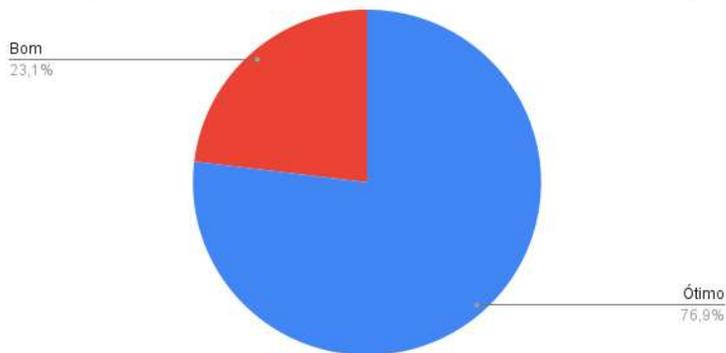


Gráfico 6 – Comunicação – recebimento do convite

Quanto a comunicação realizada por Whatsapp, como você avalia: [Informações sobre link, data e horário das bancas]

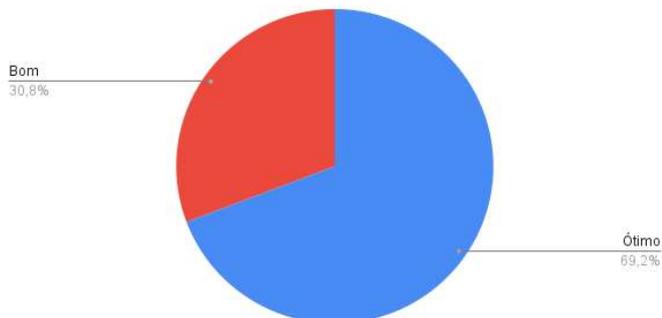


Gráfico 7 – Comunicação – informações gerais

Quanto a comunicação realizada por Whatsapp, como você avalia: [Informações sobre cancelamento das bancas]

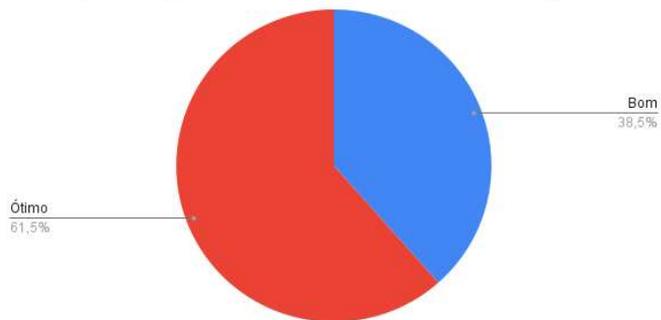


Gráfico 8 – Comunicação – cancelamento

(Presidentes) [Informações sobre composição das bancas/acesso ao contato dos membros]

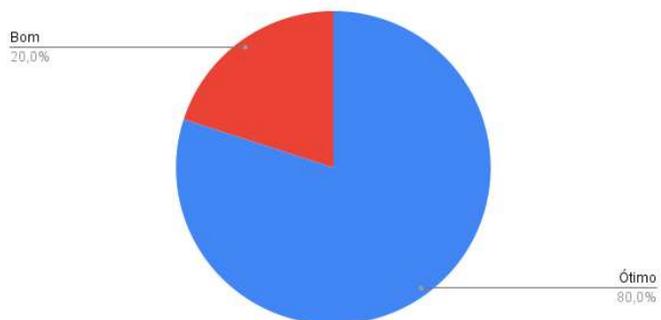


Gráfico 9 – Composição das bancas e acesso ao contato dos membros

Presidente [O recebimento dos vídeos para avaliação fenotípica do/a candidato/a]

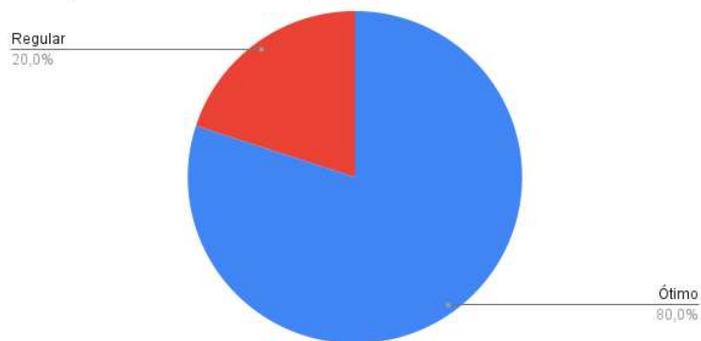


Gráfico 10 – Recebimento dos vídeos

Presidente: Informações sobre Editais/Cronograma para realização das Bancas

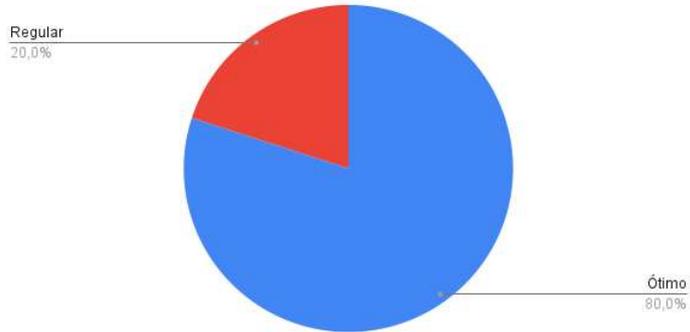


Gráfico 11 – Informações sobre Editais e Cronogramas

Presidente: O procedimento para envio dos pareceres para a Diretoria de ingresso docente (Dind)

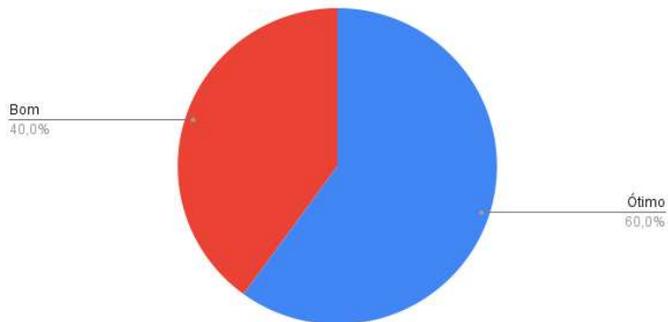


Gráfico 12 – Procedimentos de envio de pareceres

Presidente: : [Acesso e utilização às salas virtuais para realização das Bancas Recursais]

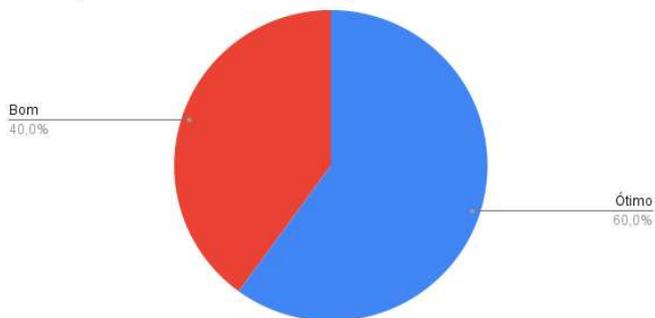


Gráfico 13 – Acesso e utilização das salas virtuais

5.4.2.1. Respostas discursivas

QUESTÃO 1

Quais as contribuições do curso de Formação para sua participação/atuação nas Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS 2021?

- ✓ Aprendizagem sobre a identidade e fenótipo dos sujeitos.
- ✓ Foi fundamental para poder ampliar/consolidar e compreender o impacto das ações afirmativas para a democratização da educação no ensino superior, e a repercussão na sociedade da formação qualificada por jovens que tiveram a oportunidade de ingresso neste nível de ensino.
- ✓ O curso de formação foi essencial para minha atuação nas bancas de verificação. Sem o mesmo, eu não teria condições de ter participado.
- ✓ O curso propiciou melhor entendimento da questão e de como se aproximar mais de uma verificação mais fidedigna sobre cotas raciais para negros (pretos e pardos).
- ✓ Para mim que já havia participado como membro anteriormente das bancas sem ter feito o curso, sentia me insegura, agora, participando com o curso, me senti mais segura e mais atenta às verificações fenotípicas.
- ✓ Conhecimento e aperfeiçoamento.
- ✓ Teoricamente, senti mais preparado para uma atuação mais segura e capacitada a dar uma justificativa mais consistente.
- ✓ Aprofundamento teórico; contato virtual com os demais componentes; fortalecimento entre os pares.
- ✓ Para conhecimento e crescimento profissional.
- ✓ Foram boas.
- ✓ As contribuições são imensuráveis, tendo em vista a dimensão e respaldo para que eu pudesse atuar de modo conciso e coerente. Por conseguinte, as trocas de conhecimentos com os demais membros foram importantíssimas, sou cotista e pesquisadora na área das ações afirmativas. É indubitável que essa oportunidade de formação vem a ser de suma relevância na minha trajetória acadêmica.
- ✓ A contribuição foi fundamental, pois explicitou conceitos, debates e legislações.
- ✓ O curso possibilitou maior conhecimento para atuar nas bancas de verificação fenotípica e assim contribuir para aplicação do direito de promoção da igualdade

racial para eliminar as desigualdades geradas ao longo dos séculos para a população negra no país.

- ✓ Este ano, embora tenha ocorrido de forma remota, ficou melhor no sentido do Seminário que ocorreu com antecedência às Bancas e pelo fato de também ter uma maior organização. Anteriormente, me sentia um pouco desconfortável em algumas Bancas com pessoas que não tinham tanto preparo e experiência de movimento negro, estavam mais pelo "status quo".
- ✓ Esclarecimentos sobre as leis e sobre como identificar às características fenotípicas dos candidatos .
- ✓ A participação no curso de formação foi fundamental para aprimorar o entendimento, métodos e procedimentos dos trabalhos das bancas de verificação fenotípica. Além da troca de experiências com outros membros que foi enriquecedora.
- ✓ Ajudou bastante, mas eu já participava de bancas de avaliação fenotípica antes.
- ✓ Muito importante para o conhecimento e capacitação.
- ✓ Compreender e aprender sobre as lutas e combates referentes à população Negra de cor Parda e Preta.
- ✓ Posso afirmar que a partir das contribuições da Formação nas Bancas de Verificação Fenotípicas ampliei meus conhecimentos teóricos e sociais sobre raça, classe e cotas, tendo em vista que sou negra egressa da UEMS (Graduação Pedagogia e Mestrado) e nenhuma das minhas passagens pela Universidade ocorreu por meio de cotas. Porém tais questões sempre permearam minha vida acadêmica, pessoal e profissional, já que sou NEGRA e sofri e sofro preconceito ainda nos dias atuais. No decorrer do curso, consegui fazer outras leituras e questionamentos foram respondidos.
- ✓ Compreensão das formas de avaliação.
- ✓ Além da disciplina de diversidade, ser bolsista foi de maior peso.
- ✓ Fundamental, pois os conceitos precisam ser constantemente debatidos e atualizados

QUESTÃO 2

Quais as suas percepções acerca dos procedimentos utilizados durante a realização das bancas regulares *e/ou* recursais, em especial, no que tange as discussões, deliberações e emissão do parecer.

- ✓ Excelente.
- ✓ As bancas das quais participei foram muito tranquilas, porque as pessoas foram deferidas por apresentarem os traços fenotípicos, conforme os previstos na legislação da UEMS. Ter acesso ao nome das candidatas e curso permitiu a elaboração do parecer de maneira antecipada, aguardando somente a deliberação conjunta dos membros no momento da banca pelo deferimento ou indeferimento.
- ✓ Positivas.
- ✓ Das bancas de anos anteriores em que participei, neste ano o processo melhorou muito.
- ✓ Minha preocupação ainda é com a questão racial regional brasileira que, em algumas localidades, se varia muito na percepção e no autorreconhecimento dos fenótipos.
- ✓ Um projeto de excelência perante o meio social.
- ✓ Com os critérios estabelecidos em Ata, a avaliação ficou mais objetiva e segura.
- ✓ Respeito e transparência.
- ✓ Foram suficientes diante do momento.
- ✓ Tudo bem organizado.
- ✓ Em meu entendimento, os procedimentos foram adequados aos princípios da isonomia, da legalidade e da impessoalidade.
- ✓ Os procedimentos adotados nas bancas em que participei me pareceram corretos, considerando que a composição das bancas, sejam regulares ou recursais, conseguem dirimir dúvidas que surgem a respeito da identificação fenotípica de candidatos.
- ✓ Ficou muito bom.
- ✓ Um certo constrangimento na emissão do parecer. Valiosa a interação com os candidatos.
- ✓ As discussões, deliberações e emissão de parecer nas bancas que participei foram harmoniosas, mesmo quando havia discordância entre os membros. A principal dificuldade observada não foi com relação à verificação fenotípica, mas com questões inerentes ao edital de convocação, no que se refere ao atendimento pelos candidatos das orientações para envio de documentos e gravação do vídeo/especificações técnicas (itens 2.2, 2.3 e 2.4). Em algumas situações surgiram dúvidas sobre o papel da banca em avaliar outras questões,

além das de verificação fenotípica, e essas foram prontamente compartilhadas com os responsáveis pela organização dos trabalhos.

- ✓ As discussões e deliberações foram sempre técnicas.
- ✓ Percebi uma certa dificuldade no agrupamento de características, devido à qualidade e iluminação de cada vídeo. Notei também a pouca procura e demanda de inscritos.
- ✓ Na maioria das bancas que participei os procedimentos foram ótimos e de com muita qualidade!
- ✓ Um momento de discutir e apontar nossas dúvidas e certezas para chegarmos em um resultado é de suma importância tanto para a banca como para o candidato.
- ✓ Todas as etapas ocorreram com excelência.
- ✓ Deu a impressão, algumas vezes, que aqueles que participam da banca e são negros, se sentiam com mais autoridade nas opiniões do que os outros.
- ✓ Estar cara a cara com o candidato é muito importante neste momento e a banca da UEMS permite isso.
- ✓ As bancas avançaram muito em relação à possibilidade de troca de informações. Foram muito tranquilas as relações entre tod@s envolvidos no processo

5.4.3. Sugestões para Bancas do ano de 2022

- ✓ Nos cursos e/ou seminário, falar um pouco mais sobre o fenótipo das pessoas que moram em regiões de fronteiras.
- ✓ A UEMS está muito preparada para receber alunos cotistas, o procedimento que desempenhamos nas bancas foi claro, transparente e eficiente.
- ✓ Que as bancas possam ser tanto presenciais (quando for possível) quanto por reunião gravada ou online (quando não for possível a presença do candidato). Penso que, para o candidato(a) que não tem condições de se deslocar até uma unidade da UEMS isso aproximaria mais o processo de uma condição democrática.
- ✓ No próximo curso, abordar as questões regionais brasileiras referentes ao que se percebe dos fenótipos raciais.
- ✓ Na banca recursal online, disponibilizar o vídeo enviado anteriormente pelo candidato para a banca recursal. Creio que com o vídeo e a entrevista online a percepção será mais ampla.

- ✓ Continuar a ter cursos antes das bancas
- ✓ Não tenho sugestão, uma vez que percebo como uma experiência exitosa em seus propósitos.
- ✓ Consideramos que as bancas de identificação fenotípica são um importante instrumento para assegurar o direito e promoção da igualdade racial pois as cotas contribuem para eliminar as desigualdades geradas por séculos para a população negra brasileira.
- ✓ Que possam ser organizadas fichas individuais dos candidatos como se fossem uma ata semipronta.
- ✓ O parecer ser publicado no site e um prazo para o recurso.
- ✓ Continuidade dos cursos de formação para aprimoramento das atividades e possibilidade de participação de outras pessoas interessadas.
- ✓ A pergunta deste formulário que pede para eu me autodeclarar, não apresenta a opção de cor parda, não relacionado ao fenótipo negro, então fiquei sem responder esta pergunta
- ✓ Mais divulgação sobre as cotas e vagas.
- ✓ Por hora não.
- ✓ Passando a Pandemia, este curso poderia se tornar um grupo de Estudo e de publicações dos membros participantes.
- ✓ Manter alguma formação a respeito das formas de avaliação.
- ✓ Manter os cursos de atualização (formação). assim como a ampla divulgação do processo e suas diretrizes.

5.4.4. Material de Divulgação do Seminário de Avaliação



Figura 7 – Material de divulgação – Seminário de Avaliação das Bancas de Verificação Fenotípicas da UEMS 2021

6. Números

Os dados apresentados abaixo foram consolidados em setembro 2021. Ao finalizar este relatório, as convocações para ingresso no curso de Medicina ainda estavam em andamento.

6.1. Bancas Organizadas

Descrição	Total
Bancas Organizadas	75
Bancas Canceladas	19
Bancas realizadas	56

6.2. Convocação de Candidatos Negros (pretos e pardos)

Descrição	Total
Convocados Negros:	1143
Processo Seletivo Vestibular:	118
Processo Seletivo Permanente	749
Processo Seletivo Permanente – Vagas Remanescentes:	163
Processo Seletivo Administração Pública:	46

Vídeos recebidos:	243
Deferimentos	193
Indeferimentos:	50
Recursos:	30
Recursos deferidos:	15
Recursos indeferidos:	15
Matriculados:	226

Base: SAU/SISU UEMS/DIND – SET/2021

7. Para além da Graduação

A experiência da UEMS foi apresentada nos cursos de formação da Universidade Federal da Grande Dourados, do IFSP e UFMT. A organizadora das bancas foi consultada por Instituições Federais e Prefeituras do Município de São Paulo para indicar membros para fazer parte das bancas destas instituições.

A Comissão das UEMS atuou nas bancas dos cursos de Graduação EaD e pós-graduação (Mestrado Educação, Mestrado Profissional em História e Especialização em Políticas Públicas).

A experiência das Bancas da UEMS foi selecionada para ser apresentada no evento organizado pela CLACSO “A 20 años de Durban de cara a los desafíos pospandemia: Acciones afirmativas y antirracismo en la educación superior”.

Considerações Finais

A UEMS mais uma vez se mostrou comprometida com as políticas de ações afirmativas/cotas raciais, ao elaborar/atualizar cuidadosamente uma legislação interna que garante a seguridade jurídica do processo e, ao mesmo tempo, assegura o acesso do público-alvo, pessoas negras de cor preta ou de cor parda, às vagas reservadas.

Em relação à oferta do curso de formação para atuar na Banca de Verificação Fenotípica, ficou evidente, nas palavras das pessoas que participaram, a contribuição política e teórica do curso, permitindo um aprofundamento e adensamento dos conhecimentos das/os membros e presidentes, no que tange às relações étnico-raciais no Brasil.

O Seminário de Avaliação das Bancas apontou que três fatores foram fundamentais para que o processo transcorresse com tranquilidade: o arcabouço legislativo e teórico consistente, o curso de formação ofertado e a organização/comunicação das atividades relacionadas às bancas.

Cabe mencionar que, entre as pessoas que não tiveram suas características fenotípicas reconhecidas como sendo de negras de cor preta ou de cor parda, avaliadas pelas bancas regular e recursal, apenas 5 (cinco) manifestaram insatisfação com o resultado.

Essas manifestações foram encaminhadas pela DIND à organizadora e às/aos presidentes das bancas que, por sua vez, informaram aos candidatos que os ritos previstos no Edital haviam sido cumpridos, não cabendo mais recursos no âmbito da Universidade. Até o fechamento deste relatório, a UEMS não havia recebido nenhuma notificação, questionando os resultados das Bancas de Verificação Fenotípica no ano de 2021.

Considerando que eu, profa dra. Cíntia Santos Diallo, acompanhei todo o processo relatado, concebi junto com outros colegas e coordenei os cursos de formação para atuar das Bancas e o Seminário de Avaliação, bem como coordeno os trabalhos das bancas, apresento a seguir algumas sugestões de melhoria para o processo de 2022:

- 1) Realização de oficinas que atualizem os procedimentos e metodologias, considerando as sugestões apresentadas no questionário respondido por membros e presidentes.
- 2) Atualização do Banco de Membros e Presidentes.
- 3) Início do planejamento das Bancas de Verificação Fenotípica do ano de 2022, considerando a possibilidade de termos bancas presenciais e virtuais.
- 4) Divulgação de Cronograma, ainda que aproximado, dos trabalhos das Bancas em 2022,
- 5) Finalmente, registro um questionamento: considerando que as próximas chamadas ocorrerão em fevereiro de 2022, período em que estaremos em férias docentes, como garantir que teremos pessoas suficientes para presidir as bancas?.

Por fim, destaco a colaboração do CEPEGRE, no que tange à organização do curso de formação e do seminário de avaliação. Agradeço a excelente parceria

estabelecida com a DIND na organização dos trabalhos das bancas, assim como a disposição de todos/as os membros e presidentes em participar desse processo.

Agradeço à PROE pela confiança e oportunidade que me foi dada e me coloco à disposição para continuar organizando, em parceria com outros setores, as bancas do ano letivo de 2022.

Referências

GOMES, Nilma Lino. Alguns termos e conceitos presentes no debate sobre relações raciais no Brasil. Educação antirracista: caminhos abertos pela Lei Federal, n. 10.639/03, p. 83-96, 2012.

GOMES, Nilma Lino. PREFÁCIO. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 11, n. 29, p. 08-14, ago. 2019. ISSN 2177-2770. <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/748>. Acesso em: 17 jan. 2021.

MUNANGA, Kabengele. Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra. Belo Horizonte: Editora Autêntica, 2019.

NOGUEIRA, Oracy. Preconceito racial de marca e preconceito racial de origem: sugestão e um quadro de referência para a interpretação do material sobre relações raciais no Brasil. Tempo social, v. 19, n. 1, p. 287-308, 2007.

NUNES, Georgina Helena Lima. Autodeclarações e Comissões: responsabilidade procedimental dos gestores das ações afirmativas. In: DIAS, Gleidson Renato Martins. TAVARES, Paulo Roberto Faber. Cotas e Heteroidentificação. Canoas: IFRS campus Canoas, 2019

PASSOS, Joana Célia dos. A ATUAÇÃO DA COMISSÃO DE VALIDAÇÃO DE AUTODECLARADOS NEGROS NA UFSC: UMA EXPERIÊNCIA POLÍTICO-PEDAGÓGICA. Revista da Associação Brasileira de Pesquisadores/as Negros/as (ABPN), [S.l.], v. 11, n. 29, p. 136-158, ago. 2019. ISSN 2177-2770. Disponível em: <https://abpnrevista.org.br/index.php/site/article/view/756> . Acesso em: 17 jan. 2021.

Anexos

Anexo 1 – Deliberação CE-PROE N° 324/2020



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL



DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS N° 324, de 4 de novembro de 2020.

Aprova a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS.

A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar a regulamentação das bancas e procedimentos de Verificação Fenotípica dos candidatos negros (pretos e pardos), presencial e/ou virtual, para fins de preenchimento das vagas reservadas no sistema de cotas para negros da UEMS, conforme o anexo que integra esta Deliberação.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO

Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS

N° 10.321

Data 11 / 11 / 2020

Página(s) 47 a 50

Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020.

REGULAMENTO DAS BANCAS E PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA DOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS) CANDIDATOS A COTAS DE NEGROS DA UEMS

CAPÍTULO I DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º Este Regulamento visa orientar e estabelecer normas para a criação, composição, procedimentos, acompanhamento e avaliação das atividades das bancas de **Verificação** de candidatos negros ao sistema de cotas para negros na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º Entende-se **Verificação Fenotípica**, como uma ação complementar a autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), por aferição presencial e/ou virtual para fins de preenchimento de vagas nos cursos de graduação, pós-graduação e provimentos de cargos públicos da UEMS.

Art. 3º O uso de bancas de **Verificação Fenotípica** pauta-se pelos documentos jurídicos e princípios históricos basilares da equidade e tem como finalidade garantir a publicidade, ampla defesa e contraditório.

CAPÍTULO II DA COMPOSIÇÃO DAS BANCAS E DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

Art. 4º Para avaliação dos fenótipos serão constituídas nas Unidades Universitárias indicadas nos editais, no mínimo 2 (duas) bancas de verificação/heteroidentificação com no mínimo 3 (três) membros em cada uma.

§ 1º Compõem as bancas: docentes, técnicos administrativos, estudantes de graduação e pós-graduação cotistas da UEMS, egressos cotistas e/ou membros da sociedade civil organizada ligada a questões étnico-raciais.

§ 2º A composição das bancas será objeto de publicação oficial. A presidência será exercida por docente ou técnico de nível superior membro da Banca.

§ 3º Fica vedada a participação nas bancas de membros que tenham parentesco até o quarto grau, mesmo que por afinidade

Art. 5º Os membros da Banca representantes da Sociedade Civil Organizada com comprovada atuação no Movimento Negro, serão indicados por entidades cadastradas pelo Setor de Ações Afirmativas/ Divisão de Inclusão e Diversidade (DID/PROE) em articulação com a Divisão de Ingresso Discente (DIND/PROE) e outros segmentos vinculados a temática.

(Fl. 2/5 do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020)

Parágrafo único. A Universidade, por meio das gerências, deverá fornecer transporte e alimentação aos membros externos nas datas de realização das bancas.

Art. 6º Os membros das Bancas, prioritariamente, deverão ter estudos, pesquisa ou extensão ligados a questões étnico-raciais.

Parágrafo único. A UEMS por meio da DID/PROE em articulação com outros segmentos, realizarão Curso Preparatório para o exercício das atividades previstas. As Bancas serão constituídas somente por membros que tiverem realizado o Curso Preparatório e que apresentarem certificação deste.

CAPÍTULO III DOS PROCEDIMENTOS DE VERIFICAÇÃO FENOTÍPICA

Art. 7º A Banca de **Verificação Fenotípica** utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato à vaga reservada para negros.

Art. 8º Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.

§ 1º Os critérios fenotípicos que devem ser observados pela Banca de Verificação são os que possibilitam, nas relações sociais estabelecidas, o reconhecimento do indivíduo como negro, de cor/raça preta ou de cor/raça parda.

§ 2º Os genótipos que se definem como a ascendência ou colateralidade familiar do candidato, não serão consideradas em nenhuma hipótese para os fins de averiguação da autodeclaração de pessoa negra (preto ou parda) do candidato.

Art. 9º O procedimento de Verificação será presencial ou virtual conforme previsto em edital.

Parágrafo único. Durante o procedimento de verificação presencial ou virtual, será vedado ao candidato o uso de quaisquer acessórios tais como boné, chapéu, óculos de sol, maquiagem, entre outros, que impeçam, dificultem ou alterem a observação de suas características fenotípicas.

Art. 10. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação, **presencial**, no dia, local, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula e/ou será eliminado do processo seletivo de ingresso como docente ou servidor técnico.

(Fl. 3/5 do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020)

Art. 11. O candidato que não estiver disponível perante a Banca de Verificação, **virtual**, no dia, plataforma digital, horário estabelecidos em comunicação oficial da Universidade, terá a sua autodeclaração (pretos e pardos) não confirmada em caráter definitivo e, não efetuará matrícula /ou será eliminado do processo seletivo de ingresso como docente ou servidor técnico.

Art. 12. O candidato que não puder se apresentar a Banca de Verificação, **presencial ou virtual**, no dia, local e horário para qual foi convocado por razões legais, deverá fazer-se representar por um procurador, legalmente constituído, perante a Comissão de Averiguação na data de sua convocatória para agendamento de novo procedimento de verificação fenotípica.

Parágrafo único. O procurador deverá, obrigatoriamente, apresentar aos membros da Banca de Verificação Fenotípica, os documentos que comprovem a impossibilidade de participação supracitada, 48 (quarenta e oito) horas de sua data convocatória.

Art. 13. O candidato deverá, obrigatoriamente, comparecer munido de documento de identidade oficial com foto, atualizado nos últimos 10 (dez) anos, ou válido, no caso de digital, para fins de identificação.

§ 1º Durante a sessão de verificação fenotípica, é obrigatório ao candidato menor de 18 (dezoito) anos de idade se fazer acompanhar por uma pessoa que seja o seu responsável legal, presencialmente ou em plataforma digital, munido de documento de identidade oficial com foto, que não se manifestará durante o processo.

§ 2º Aos candidatos com deficiências será permitida a presença de acompanhante, presencialmente ou em plataforma digital, mediante comunicação prévia do candidato à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

§ 3º Após a aferição da presença do candidato pela Banca, o procedimento terá continuidade com as instruções da Presidência da Banca sobre o processo de entrevista.

§ 4º A entrevista com o candidato será gravada em áudio e vídeo para fins de arquivamento, bem como para disponibilização ao interessado, quando solicitado junto à Comissão responsável pelo processo seletivo, conforme edital.

§ 5º A Universidade, por meio das gerências, deverá providenciar equipamentos e pessoal para gravação audiovisual, nas unidades em que se realizarem as bancas.

Art. 14. O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa preta ou parda quando:

I - não comparecer à entrevista;

II - a maioria dos membros da Comissão de Avaliação considerar o não atendimento do quesito cor preta ou parda por parte do candidato.

(Fl. 4/5 do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020)

Art. 15. A deliberação pela Banca de **Verificação Fenotípica** ocorrerá imediatamente após o término da entrevista.

Art. 16. Em atendimento ao direito ao contraditório e à ampla defesa, o candidato poderá apresentar pedido de reconsideração do parecer desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro, no prazo de 12 (doze) horas.

§ 1º A análise do pedido de reconsideração será feita por nova Banca de Verificação Fenotípica, com membros diferentes da primeira banca que avaliou o candidato no procedimento inicial de verificação fenotípica/heteroidentificação.

§ 2º Mantendo-se o resultado desfavorável à validação da condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado como negro (preto e pardo), encerra-se a fase recursal.

Art. 17. Não será realizada a matrícula na graduação ou pós-graduação dos candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação no vestibular e independentemente de alegação de boa-fé.

Art. 18. Os candidatos cujas autodeclarações não forem validadas em definitivo no procedimento de verificação de critérios fenotípicos, complementar à autodeclaração dos candidatos negros (pretos e pardos), independentemente de alegação de boa-fé, serão eliminados do processo seletivo de concurso público para docente ou servidor técnico.

Art. 19. As deliberações da Banca de Verificação Fenotípica terão validade apenas para o processo seletivo de ingresso nos cursos de graduação, pós-graduação e processo seletivo de concurso público para ingresso na UEMS, seja como discente, docente ou servidor técnico para o qual foi designado, não servindo para outras finalidades.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 20. Para comprovação da veracidade das autodeclarações dos candidatos como negros (pretos e pardos) poderá ser realizado, a qualquer tempo, por provocação ou por iniciativa da própria Administração, procedimento de averiguação em que se assegure ao candidato o contraditório e a ampla defesa.

Art. 21. O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) será excluído do processo seletivo de ingresso na graduação ou pós-graduação e, se tiver sido matriculado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

(Fl. 5/5 do Anexo da Deliberação CE/CEPE-UEMS Nº 324, de 4 de novembro de 2020)

Art. 22. O candidato não enquadrado na condição de pessoa negra (preta ou parda) será excluído do processo seletivo de concurso público para ingresso na UEMS, seja docente ou servidor técnico, e, se tiver sido nomeado e/ou empossado, por ato do Reitor, será desligado, sem prejuízo de comunicação à autoridade competente para apuração de responsabilidade na esfera criminal sobre a falsidade na declaração.

Art. 23. As bancas de Verificação Fenotípica contarão com o auxílio da Procuradoria Jurídica da UEMS para realização do procedimento de averiguação.

Art. 24. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dourados - MS, 4 de novembro de 2020.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO

Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor – UEMS

PUBLICADA(O) NO DO/MS
Nº 10.321
Data 11 / 11 / 2020
Página(s) 47 a 50

Anexo 2 – Portaria PROE-UEMS Nº 042/2021

PORTARIA PROE-UEMS N. 44, DE 12 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Comissão para realizar processo eleitoral do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS n.º 028/2019 de 01 de outubro de 2019, a PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar processo eleitoral do Comitê de Ensino de Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, integrada pelos seguintes membros: Luciana da Silva Rodrigues (presidente), Dilma Santos Lima, Fernanda Arakaki Shimizu e Maria Alzira de Souza, na ausência da presidente a comissão será presidida pela servidora Maria Alzira de Souza.

Art. 2º A Comissão Eleitoral tem como função organizar, coordenar, supervisionar e publicar os resultados da eleição para o Comitê de Ensino de Graduação, biênio 2021 - 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 12 DE ABRIL DE 2021.

MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO
Pró-Reitora de Ensino-UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 042, DE 08 DE ABRIL DE 2021.

Constitui Bancas de Verificação Fenotípica para análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos de 2021 na UEMS.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº. 479, de 23 de junho de 2016,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir bancas avaliadoras para análise dos traços fenotípicos dos/as candidatos/as aprovados/as pelo regime de cotas para negros/as (pretos/as e pardos/as), nos processos seletivos de 2021 na UEMS.

Art. 2º As bancas avaliadoras de que trata o art. 1º ficam constituídas com os/as seguintes membros:

Acelino Rodrigues Carvalho - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Airon Aredes - Docente UEMS/Campo Grande
Alissa Bruna da Silva Souza - Discente Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados
Ana Cristina da Silva Rocha - Discente Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados
Ana Paula Oliveira dos Santos - Assistente Social/UFMS, doutoranda Programa de Pós-Graduação em Educação/UFMS
Beatriz dos Santos Landa - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Beatriz Honorato Meira - Discente Curso de Letras (Português/Inglês)/UEMS/Dourados
Bruna Laís Santos Chaves - Discente Curso de Direito/Unigran/Dourados
Cíntia Santos Diallo - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Clemilton Pereira dos Santos - Docente UEMS/Dourados, membro CEPEGRE
Cristiane Messias dos Santos Jara - Discente Curso de Pedagogia/UEMS/Dourados
Daniel dos Santos Melo - Discente Curso Ciências Sociais/UEMS/Paranaíba, membro do Coletivo Negro Theresa Africana
Daniela Ferreira dos Santos - Docente SEMED/Aparecida do Taboado
Eliane da Silva - Doutoranda Programa de Pós-graduação em Estudos de Literatura/UFF, membro CEPEGRE
Eisandra Pereira - Docente EBT/IFSP - Birigui
Giselle Feliciani Barbosa - Docente UEMS/Cassilândia
Gislaine de Oliveira Correia - Docente SEMED/Dourados, membro CEPEGRE
Gleyce Karen Messias Santos - Discente Curso de Sistemas de Informação/UEMS/Dourados
Gracielli Brites de Souza - Docente SED/MS
Ilma Fátima de Jesus - Coordenadora Estadual do Movimento Negro Unificado - MNU/MA, doutoranda Programa de Pós-Graduação Educação/UFMA
Irene Coelho de Araújo - Docente UEMS/Cassilândia
Ireni Aparecida Moreira Brito - Técnica UEMS/Dourados, membro CEPEGRE

José Santana - Docente UEMS/Paranaíba
Izadir Francisco de Oliveira – Docente SED/MS, membro do TEZ – Trabalho Estudos Zumbi/MSJacira de Oliveira Silva Figueiredo – Docente SED/MS, membro CEPEGRE
Josimary Batista Mariano – Mestranda Programa de Pós-Graduação Educação/UFGD, membro Neab/UFGD
Liliane Cristina Martins – Mestranda Programa de Pós-Graduação Psicologia Social/UFGM
Lidiane Cristina Lopes Garcia de Souza - Docente SED/MS
Lucas dos Santos Melo – Discente Curso de Ciências Sociais/UEMS/Paranaíba
Marciana Santiago de Oliveira – Docente SEMED/Brasilândia
Marco Aparecido Queiroz Duarte – Docente UEMS/Cassilândia
Maria de Lourdes Silva - Docente UEMS/Campo Grande
Maria Talita Souza Ferreira – Membro TEZ – Trabalho Estudos Zumbi/MS
Meireangela Conceição da Silva Cruz – Docente SEMED/Dourados/MS, membro CEPEGRE
Michael Dias de Jesus – Pós-graduando em Docência do Ensino Superior/IFSP, membro Neabi/IFSP
Naiara da Silva Fonteles – Discente Curso de Letras (Português/Inglês)/UEMS/Dourados
Neurandí Pereira de Oliveira – Membro Movimento Negro Kituala/Itaporã-MS
Nilva Heimbach – Docente UEMS/Campo Grande
Paula Faustino Sampaio - Docente UFR/MT
Radaí Cleria Felipe Gonçalves - Docente/UFTM
Rebeka Santos Teixeira Oliveira - Discente Curso de Pedagogia/UEMS/DouradosSarah
Keuller Alencar da Silva Guimarães – Docente SEMED/Dourados
Simone Aparecida dos Santos Vital – Mestranda Programa de Pós-graduação Psicologia Social/UFGMSuzete
Chaffin – Membro Coletivo Feminista Mariele Vive/SP
Terezinha Coelho de Souza - Técnica UEMS/Dourados, membro CEPEGREThaiane
Sales Brandão – Discente Curso de História/UEMS/Amambai
Thaís Dalla Corte – Docente UEMS/Naviraí Vanes-
sa Rios De Lima – Professora SEMED/Jardim
Zildamara dos Reis Holsback - Docente UEMS/Ivinhema

Art. 3º Os trabalhos das bancas serão realizados em ambiente virtual ou presencial, conforme editais de chamada dos processos seletivos realizados pela Instituição em 2021.

Art. 4º Os trabalhos de organização e execução das bancas serão coordenados pela Profª. Drª. Cíntia Santos Diallo, em conjunto com setores da UEMS responsáveis pelos processos seletivos em 2021, na UEMS.

Art. 5º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DOURADOS-MS, 09 DE ABRIL DE 2021.

Maria José de Jesus Alves Cordeiro
Pró-Reitora de Ensino – UEMS

PORTARIA PROE-UEMS N. 43, DE 09 DE ABRIL DE 2021.

Exclusão e Inclusão de membros no Comitê Docente Estruturante do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, Bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 28, de 01 de outubro de 2019, A PRÓ-REITORA DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e,

CONSIDERANDO a Deliberação CEE/MS nº 9.662, de 24 de novembro de 2011 e a Resolução CEPE- UEMS nº 1.238, de 24 de outubro de 2012; e,

CONSIDERANDO a Portaria UEMS nº 047, de 28 de abril de 2016, que delega competência a Pró- Reitoria de Ensino (PROE) para assinar portarias constituindo os Comitês Docentes Estruturantes para os cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul; e,

CONSIDERANDO a CI n. 24, de 07 de abril de 2021, da coordenação do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, alterando a composição do Comitê Docente Estruturante,

RESOLVE:

Art. 1.º Excluir Dalton Pedrosa de Queiroz e Rosa Maria Farias Asmus do Comitê Docente Estruturante do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, bacharelado, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, ofertado na Unidade Universitária de Dourados, constituído pela Portaria PROE-UEMS N. 102, de 01 de julho de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.933, de 02 de julho de 2019, p. 39-40.

Art. 2.º Incluir João Victor Maciel de Andrade Silva e Leila Cristina Konradt Moraes no comitê mencionado no art. 1.º.



A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://imprensaoficial.ms.gov.br>

Anexo 3 – Ficha de Avaliação



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
PRÓ-REITORIA DE ENSINO

AVALIAÇÃO FENOTÍPICA DO(A) CANDIDATO(A) CLASSIFICADO(A) PARA INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMS PELO SISTEMA DE COTAS PARA NEGROS E NEGRAS

Nome do Curso

Unidade Universitária/ Polo do Curso:

Em atendimento à Deliberação CE/CEPE-UEMS n. 324, de 4 de novembro de 2020, homologada pela Resolução CEPE-UEMS n. 2.214, de 04 de dezembro de 2020, que estabelece os critérios para ingresso de candidatos classificados pelo regime de Cotas para Negros e Negras (pretos(as) e pardos(as)), no Processo Seletivo para os cursos de graduação da UEMS, os membros da banca avaliadora:

_____ em reunião virtual, realizada no dia ____ de ____ de 2021, às ____ horas, após análise das características fenotípicas, através da realização de Banca Virtual, do (a) **candidato (a)** _____, decidem:

() pelo **deferimento** da matrícula tendo em vista que foram constatadas as características fenotípicas que o (a) identificam como negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que o *Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

() pelo **indeferimento** da matrícula, tendo em vista que o (a) candidato (a) **não apresenta** características fenotípicas suficientes para sua identificação como Negro(a) (preto/a ou pardo/a), de acordo com o art. 8º, da Deliberação CE – CEPE/UEMS n. 324/2020, o qual estabelece que o *Fenótipo define-se como o conjunto de características visíveis do indivíduo, predominantemente, a cor da pele (preta ou parda), a textura do cabelo (crespo ou enrolado) e o formato do rosto (nariz largo e lábios grossos e amarronzados), as quais, combinadas, permitirão validar ou invalidar a condição étnico-racial afirmada pelo candidato autodeclarado negro (preto ou pardo), para fins de ocupação de vaga objeto de cotas ou reserva.*

Considerando debates e votação entre os membros, este é o parecer da Banca Avaliadora.

Assina a presente avaliação o(a) presidente(a) da banca avaliadora.

DOURADOS, MS ____ / ____ /2021.

(Nome do presidente da banca avaliadora)

Anexo 4 – Autodeclaração



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL
DRA – DIRETORIA DE REGISTRO ACADÊMICO



AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA NEGRA DE COR PRETA OU PESSOA NEGRA DE COR PARDA

Eu, _____,
portador (a) do RG n.º _____ e inscrito (a) no CPF sob o n.º
_____, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao
PROCESSO _____, sistema de
reservada de cotas para negros, que sou:

negro (a) de cor preta

negro (a) de cor parda

Declaro, ainda, a veracidade das informações prestadas para reserva de vagas de cotas para negro/as no PROCESSO _____, bem como atesto que estou ciente sobre o Artigo 299 do Código Penal que dispõe que é crime "omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar ou nele inserir declaração falsa ou diversa da que deveria ser escrita com fim de prejudicar, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante". Desde já autorizo a verificação dos dados, sabendo que a omissão ou falsidade de informações resultará nas punições cabíveis, inclusive com a minha desclassificação do Processo Seletivo.

Por ser a expressão da verdade, firmo o presente para efeitos legais.

Local e data: _____, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante